



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

## ATA N.º 005

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia três do mês de março do ano dois mil e vinte e três.

----- No dia três do mês de março do ano dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:**

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluía na ordem do dia desta reunião o seguinte assunto:

— **Relação de autos pagos no âmbito de delegação de competências.**

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão deste assunto na ordem do dia.

----- O Senhor Presidente entregou à senhora Vereadora Debora Alves relatórios referentes:

- ao King of Portugal;
- à Feira de Artes e Ofícios.

----- Deu também conhecimento dos jogos realizados pelo Águia Futebol Club de Vimioso, a saber:

- Benjamins -14 jogos, Infantis - 14 jogos, Traquinas-3 encontros e futsal sénior - 18 jogos e 2 jogos da taça.

----- Informou também que no próximo dia 12 de março irá realizar-se, em Vimioso, com coorganização da câmara municipal o Encontro de Futsal Petizes e Traquinas. A câmara assumirá o lanche dos atletas e os troféus.

----- Entregou ainda relatórios das despesas das realizações das feiras de Argozelo, Caçarelhos e Algozo, relativos ao ano de 2022 e uma listagem das rendas em atraso.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Entregou também o processo em CD do Sr. Elio Rodrigues Vaqueiro, presente na reunião de câmara do dia 26/12/2022

----- A Senhora Vereadora Debora Alves interveio, relativamente à análise do documento sobre o ataque informático, questionando:

- 1.ª Questão é:

- Não foi perdida qualquer documentação para além da referente ao dia 25 de junho.

Apesar do relatório ser bastante narrativo quanto ao acontecimento e até platónico quanto ao sumo da questão e ainda que as siglas devessem ter legenda, há algumas questões que se mantêm pouco claras e, ao que tenho vindo a perceber, também não vão conseguir explicar.

Os ataques informáticos servem para furtar informação, parar bens ou serviços ou até boicotar a produtividade.

Neste caso não se revelou nada para além de dados pessoais sem descorar a importância deles.

Houve ou não pedido de resgate?

No final "bate a bota com a perdigota"!

Este relatório, assim como todos os esclarecimentos dados por parte do executivo, atestam a inexistência de pedido de resgate e perda de dados de informação, desvalorizando, assim, a eficácia do ataque.

Justifiquem-me tendo em conta o que é do conhecimento público através da plataforma *BaseGov*, a necessidade de terem sido gastos 55 795,00 Euros para recuperação de tapes danificadas e 37 426,16 Euros para remodelação da rede informática e apetrechamento dos serviços aquisição de *hardware* e *software* (*melhorias na resolução de backups e segurança de perímetro*), para além de outras aquisições e compromissos fixos para recuperar a inexistência de algum tipo de furto de dados ou informação.

Sou uma leiga em informática, mas procuro sempre saber sobre matéria que não domino e uma conversa com um engenheiro informático falou-me na possibilidade de este tipo de ataques serem uma defesa do próprio antivírus à navegação de páginas duvidosas.

Seja como for, continuo a não entender a exorbitância do dinheiro gasto para a recuperação de nada.

Agradeço o esclarecimento dado.

----- Para esclarecimento das questões suscitadas pela Senhora Vereadora Debora Alves, foi solicitada a presença do técnico responsável pela informática, que esclareceu a situação concreta e os termos do relatório entregue à Senhora Vereadora, referindo que não se conhece forma de evitar este tipo de ataques e não se conhecem casos, como o nosso, em que tivessem atacado *tapes*, tendo esclarecido em pormenor outras áreas particularmente sensíveis do ataque.

----- Relativamente aos valores gastos apontados pela Senhora Vereadora, foi esclarecido que estes respeitaram a contratação de serviços e material de segurança informática preventiva para este tipo de ataques, para remodelação e apetrechamento da rede informática e recuperação das tapes que tinham sido danificadas e enviadas para um laboratório de recuperação de dados.

----- O Sr. Presidente disse, também, que logo que lhe comunicaram o ataque a primeira coisa que fez foi ligar para a GNR e falou com o comande distrital da GNR, que lhe deu o contacto de um Inspetor Chefe de Vila Real. Ligou-lhe de imediato, mas este disse que, atendendo que a situação não era da sua competência, lhe ligava posteriormente.



No dia seguinte ligou e disse que não conseguiam fazer nada, que devíamos contratar uma empresa, para nos ajudar a resolver o problema.

----- O Sr. Presidente referiu que foi escolhida esta empresa porque foi contactada a Câmara de Mirandela, que tinha tido um problema idêntico ao nosso, que nos indicou esta empresa.

----- Referiu que esteve sempre em contacto com a polícia judiciária, que foi ela que alertou a câmara que ameaçavam expor os nossos dados, porque nós não negociamos com ninguém.

----- Disse ainda a Senhora Vereadora Debora Alves, relativamente às ordens de pagamento:

----- 1.º Justificar por as ter pedido.

- Nas muitas observações feitas pela população alertaram-me para várias aquisições de serviços que suscitam indignação e, como nem tudo vem ao meu conhecimento em reunião de câmara ou está publicado em *BaseGov*, foi esta a forma e será, de forma aleatória, daqui para a frente, que irei ao encontro de um conjunto de situações e darei a conhecer à população o destino do dinheiro que é de todos.

Relativamente à ordem de pagamento 3180 – Irundino Paulo Torrão Martins:

A câmara municipal tem oito funcionários na área de condução de máquina pesadas e veículos e contrataram serviços de máquina retroescavadora a um particular!

Relativamente à ordem de pagamento 3209:

Gostava de ter acesso a este protocolo e saber quais os reais custos deste serviço para a câmara municipal ainda que louve a oferta.

Relativamente à ordem de pagamento 3268:

Que tipo de serviços se adquirem aos correios onde a fatura é emitida a 02 de dezembro e o pagamento é efetuado a 07 de dezembro!

Porque é que este pagamento só apresenta um recibo e a ordem de pagamento 3476 é discriminado?

Gostava de ter acesso à informação citada neste pagamento relativamente à ordem de pagamento 3268 (informação 150/DESC, de 16/12/2022), despachado pelo Senhor Vice-presidente em 07/12/2022.

Depois; quanto à ordem de pagamento 3424 referente ao Senhor José Freire Brás, só gostava de saber se é sempre a mesma empresa de pichelaria e eletricidade ou se há mais profissionais a ser convidados para este tipo de serviços.

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu:

- Sobre a ordem de pagamento ao Sr. Irundino Martins, é evidente que temos vários funcionários, mas para a retroescavadora temos apenas dois ou três, sendo que um está adstrito aos serviços de calceteiros.

Quando há uma fuga, normalmente recorremos a máquinas retroescavadoras de particulares dos locais, caso existam, por forma de resolvermos as situações o mais rápido possível e porque as nossas máquinas nem sempre estão disponíveis.

Relativamente à ordem de pagamento 3209, forneceremos o contrato.

Relativamente à ordem de pagamento 3268, trata-se da aquisição de panfletos para divulgação da Feira de Artes e Ofícios.

Relativamente à ordem de pagamento 3424, reporta-se a coisas urgentes como avarias, que, de forma geral, recorremos a profissionais das localidades em que as avarias acontecem, mas que poderá averiguar e dizer-lhe na próxima reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Referiu a propósito o Senhor Presidente que estes pedidos da Senhora Vereadora não há necessidade de serem aleatórios, que podem ser todos os meses. Que poderá trazê-los para a reunião ou enviá-los por email, pois não tem nada a esconder. Não há problema nenhum, faz questão que sejam todos os meses, que a S.ra Vereadora tem direito a toda a informação.

- Quero que fique claro ou trazemo-las para a reunião ou mandamo-las por *email*. Não tem problemas, eu faço questão, tem direito a toda a informação.

----- Referiu, então a Senhora Vereadora Debora Alves que referente á ordem de pagamento n.º 3180 não estava em causa a resolução apenas de uma fuga nem se tratava de casos urgentes uma vez que foram pagas 21 e um horas de máquina retroescavadora referentes à reparação de conduta de água em Vale de Frades.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.**

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **CONSELHO LOCAL DE SAÚDE MENTAL**

----- **NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE:** Presente um ofício, sem referência, datado de 26/01/2023, da Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE, propondo nos termos da alínea b) do n.º 2 artigo 11.º do Dec. Lei n.º 113/2021, de 14/12, a indicação do representante do município naquele conselho local, foi deliberado, por unanimidade, por proposta do Senhor Presidente, indicar o Senhor Vice-Presidente, António dos Santos João Vaz.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 4 799 731,88 Euros.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA - ANO FINANCEIRO 2022.**

----- **ALTERAÇÃO N.º 23 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ORÇAMENTO DA RECEITA N.º 02:** O Senhor Presidente a Câmara apresentou e explicou a seguinte situação:

- Foi presente à reunião do dia 09 de janeiro do ano em curso, a alteração e título, por mim autorizada no âmbito de delegação de competência, tendo-se, então, erradamente, registado em ata, pelo secretário da reunião, como tratando-se de uma alteração ao PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO FINANCEIRO 2022 e registado o “ valor de 2050,03 Euros, correspondendo 2050,00 Euros a despesas correntes e 0,03 Euros a despesas de capital ”.

Considerando, porém, que estava em causa dar conhecimento da “ALTERAÇÃO N.º 23 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ORÇAMENTO DA RECEITA N.º 02” nos referidos valores de receita,



correspondendo o valor de 2050,00 Euros a receitas correntes e 0,03 Euros a receitas de capital, proponho esta correção àquela ata.

Considerando, ainda, que nesta "ALTERAÇÃO N.º 23 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ORÇAMENTO DA RECEITA N.º 02" o valor correspondente a receitas correntes a considerar naquela data, segundo informação da Chefe de Divisão Financeira, deveria ter sido de 32 850,00 Euros, e não de 2025,00 Euros, propõem-se, também, esta retificação àquela ata e ao conhecimento então dado no âmbito da referida delegação de competências.

— Face à proposta do Senhor Presidente foi deliberado, por unanimidade, proceder à retificação à ata 001/2023, de 09 de janeiro, nos referidos termos, resultando assim a seguinte alteração:

- "ALTERAÇÃO N.º 23 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ORÇAMENTO DA RECEITA N.º 02": Valor total 32 850,03 Euros; correspondendo 32 850,00 Euros a Receitas Correntes, e 0,03 Euros a Receitas de Capital. Foi dado conhecimento da aprovação do Sr. Presidente no âmbito de delegação de competências.

#### — ORÇAMENTO DA DESPESA - ANO FINANCEIRO 2023:

— ALTERAÇÃO N.º 5 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 04: Foi presente a alteração em título no valor de 46 900,00 Euros, correspondente a despesas correntes.

----- Foi explicado pela Chefe de Divisão Financeira, presente, que esta alteração é relativa ao reforço de despesas com pessoal.

----- Esclareceu o Senhor Presidente que há necessidade de contratar pessoal; Assistentes Técnicos para o Agrupamento de Escolas, para a Divisão Administrativa, para a Divisão Financeira, para a Divisão Económico-Social e Cultural e para as Termas, e Assistentes Operacionais para substituir o pessoal aposentados nos últimos anos.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

#### — OBRAS PÚBLICAS —

----- CONSTRUÇÃO RECONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE NO RIO ANGUEIRA – Pedido de suspensão da empreitada: Foi presente a informação interna referência n.º 107/2023 SOSB, datada do dia vinte e três do mês findo, relativa ao pedido do empreiteiro da obra para suspensão dos trabalhos da empreitada em título alegando elevada pluviosidade nos últimos meses que fez aumentar o caudal do rio e impossibilitou o desvio das águas.

----- Reporta a informação em apreço que esta obra tinha um prazo contratual 365 dias, pelo que a sua conclusão se previa a 04 de novembro do ano em curso.

----- Sobre a suspensão da execução do contrato refere a informação em apreço que esta pode ocorrer devido à impossibilidade temporária do cumprimento do contrato se o contraente público não dispuser dos meios ou bens necessários para a execução.

----- Refere ainda a informação as várias situações em que o empreiteiro, nos termos do artigo 336.º do CCP, pode suspender os trabalhos da empreitada, suspensão que deverá ser formalizada em auto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Conclui a informação que o pedido de suspensão da obra apresentado pelo empreiteiro tem fundamentação concreta, deixando, contudo à consideração superior a sua concessão.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves questionou qual a real razão para a suspensão.

----- Explicou o Senhor Presidente que a suspensão se deve por impossibilidade de realizar trabalhos no rio devido à pluviosidade que ocorreu nos meses de novembro e dezembro.

----- Considerada a fundamentação do pedido do empreiteiro da obra, o teor da informação em análise, e considerando a situação concreta da obra em leito de rio, foi deliberado, por unanimidade, permitir a suspensão dos trabalhos da empreitada até 31 de maio, data em que, previsivelmente, haverá condições de segurança para retomar os trabalhos.

----- **PRORROGAÇÕES DE PRAZO:**

----- **FURO DE SDF PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA O BALNEÁRIO TERMAL DA TERRONHA 2.ª PROSPEÇÃO – Segundo Pedido de prorrogação de prazo:** Foi presente a informação interna referência n.º 106/2023 SOSB, datada do dia vinte e três do mês findo, relativa ao pedido apresentado pelo empreiteiro da obra em título, para prorrogação do prazo de execução da empreitada por 120 dias, ou seja, até 17 de junho do ano em curso.

----- Reporta a informação em apreço que esta obra previa um prazo contratual de quarenta dias, pelo que a sua conclusão se previa até 08 de janeiro de 2023, tendo sido concedida uma prorrogação de prazo de 40 dias o que levou a conclusão para 17/02/2023.

----- Não prevendo concluir os trabalhos, vem agora o empreiteiro solicitar mais uma prorrogação do prazo por 120 dias alegando alteração das circunstâncias e imprevisão dos estratos geológicos, tipologia e quantidade de água encontrada durante as perfurações.

----- Refere a informação em análise que o Código dos Contratos Públicos apenas prevê prorrogações legais de prazo de execução da obra nos termos do artigo 374.º, deste código, não sendo porém esta a situação concreta, deixa o alerta sobre a eventual aplicação de sanções por incumprimento do contrato, deixando à consideração superior a possibilidade de concessão de uma prorrogação de prazo caso se julgue ser legalmente sustentável, bem como a eventual aplicação de sanções por incumprimento do prazo de execução.

----- Face ao teor da informação em análise e considerando a fundamentação apontada pelo empreiteiro, foi deliberado conceder, a título gracioso, a prorrogação de prazo da obra, conforme requerido, não aplicando qualquer sanção pelo atraso na execução da obra.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento dos autos de vistoria e medição de trabalhos, aprovados no âmbito da delegação de competências que lhe foi conferida por esta câmara, referentes às seguintes obras:

– *Arranjo Exterior do Centro de Promoção dos Produtos Locais e Tradições de Caçarelhos* - Auto de trabalhos normais n.º 5, do valor de 23 698,62 Euros;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- *Reabilitação da Rua Dr. Trigo de Negreiros e Loteamento de S. Vicente – 2.ª Fase* - Auto de trabalhos normais n.º 2, do valor de 23 515,00 Euros.
- *Centro de Convívio Intergeracional de Vale de Frades* - Auto de trabalhos normais n.º 1, do valor de 10 961,01 Euros;
- *Centro de Convívio Intergeracional de Vale de Frades* - Auto de trabalhos normais n.º 2, do valor de 11 672,87 Euros;
- *Centro de Convívio Intergeracional de Vale de Frades* - Auto de trabalhos normais n.º 3, do valor de 8450,26 Euros;
- *Diversidade da Oferta do PINTA de Vimioso – Edifício de Apoio à Observação Astronómica* - Auto de trabalhos normais n.º 1, do valor de 9301,25 Euros;
- *Diversidade da Oferta do PINTA de Vimioso – Edifício de Apoio à Observação Astronómica* - Auto de trabalhos normais n.º 2, do valor de 7789,95 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

#### ----- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

----- **CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE TRABALHOS ESPECIALIZADOS DE ESTUDOS, PARECERES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TRABALHOS ESPECIALIZADOS DE REPRESENTAÇÃO JUDICIÁRIOS E MANDATO FORENSE - Prévio Parecer Favorável:** O Senhor Presidente da Câmara, apresentou o documento em título informando neste âmbito que: considerando que a Câmara Municipal, para prossecução das suas atribuições nas diversas áreas especializadas, necessita de recorrer a estudos, pareceres e serviços de consultoria, nomeadamente, trabalhos especializados de representação judiciários e mandato forense, trabalhos para os quais o município não possui no seu mapa de pessoal as valências técnicas adequadas, próprias para o desenvolvimento dos referidos trabalhos destas especialidades, tendo recorrido, para colmatar as referidas carências à nomeação casuística de representante; considerando que tais trabalhos se enquadram em execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a procedimento de vínculo de emprego público; considerando que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no seu artigo 6.º, determina que os contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença dependem de **prévio parecer favorável do órgão executivo** relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, ou seja: *que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se torne inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.*

----- Proponho que este órgão delibere neste sentido e aprove o exigido **prévio parecer favorável** para a contratualização dos referidos trabalhos especializados de representação judiciários e mandato forense, na modalidade de avença, genericamente, designados - *Serviços de Apoio e Representação Jurídica* - no valor previsível de 14 500,00 Euros, e prazo de um ano.

----- Sobre o assunto a Senhora Vereadora Debora Alves referiu:

- Passado um ano e meio de mandato é a primeira vez que vem à reunião de câmara um contrato de avença!

Parece impossível atendendo à real necessidade da câmara destes serviços e à necessidade deste procedimento.



Das duas uma; ou os pagamentos dos serviços não foram feitos ou os serviços não foram feitos por alguém contratado nestes termos.

Quero lembrar este executivo que na escolha do titular desta avença não se esqueçam que para além de mim, que me excludo desta legitimidade, existem mais advogados com escritório em Vimioso.

Espero que não continuem a viralizar a vossa prática de “vir cá a ganhar e ir para lá gastar”.

Ao que parece é o que vai acontecer, pois já disse o Sr. Presidente, em sede da presente reunião, que vai convidar o Dr. Leonel.

Onde ficam os advogados do nosso concelho?

----- O Senhor Presidente respondeu:

- Desde que foi terminada a avença com o Dr. Agostinho Ribeiro, há uns anos atrás, a câmara tem vindo a solicitar os trabalhos de natureza jurídica e representação ao Dr. Leonel Gonçalves.

Atendendo que há processos não terminados, sendo o Dr. Leonel que representa a câmara nos mesmos durante um ano, far-se-á o convite ao Dr. Leonel.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves questionou:

- Onde tem o Dr. Leonel o escritório?

----- O Senhor Presidente respondeu, em Bragança, e adiantou que há processos em curso.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves questionou ainda a quantos advogados vai dirigir o convite, e continuou dizendo:

- Atendendo às explicações aqui apresentadas e apesar de ter presente a real necessidade da câmara municipal destes serviços, não posso votar favoravelmente neste assunto.

É triste e lamentável que mais uma vez o nosso concelho e as pessoas que nele habitam trabalham e contribuem para o seu desenvolvimento sejam mais uma vez “encostadas para canto”.

Continua a viralizar-se por este executivo a prática do “vir cá ganhar e ir para lá gastar”.

Por tudo o exposto, voto contra.

----- O Senhor Vereador Manuel Pascoal referiu:

- Quando li esta proposta não está explícito que se vai contratar, mas só a proposta de decisão sobre a contratação.

----- Analisada a proposta do Senhor Presidente foi deliberado, por maioria, aprová-la, com os votos a favor dos Senhores, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, e do Senhor Presidente da Câmara António Jorge Fidalgo Martins, e o voto contra da Senhora Vereadora Debora Alves.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR’S CLÁSSICAS, 25 ETAR’S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (2021-2023) - Relatório anual:** Foi presente a informação ref.ª 71/(SOSB), datada do dia três de janeiro do corrente ano, relativa ao relatório anual do ano findo, da prestadora dos serviços, a firma A.G.S., S.A., reportando que este relatório não é mais do que um resumo dos relatórios já aprovados ao longo do ano, nada havendo, por isso, a reportar.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar este relatório.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DA ANTIGA CADEIA DE VIMIOSO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o projeto em epígrafe propondo a sua aprovação.

----- Neste contexto foi presente um parecer técnico interno n.º 1, datado do dia 27 de fevereiro do ano em curso, onde se refere que este projeto contém os projetos das especialidades legalmente exigíveis e está em condições de ser aprovado.

----- Feitas breves observações foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **CERTIDÕES:**

----- **Manuel Francisco Padrão dos Santos – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando, na alegada qualidade proprietário, que se certifique que o prédio inscrito, em seu nome, na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algosó, Campo de Víboras e Uva, sob o artigo 928, sito na Rua de S. Tiago, em Campo de Víboras, foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por isso, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

----- Analisada neste âmbito a informação interna referência 109/2023 (SOSB), do dia vinte e três de do mês findo, onde se refere que, da inscrição da Matriz Predial Urbana da União das freguesias de Algosó, Campo de Víboras e Uva, consta que foi atribuído àquele prédio, em 2012, nos termos do CIMI, um coeficiente de vetustez de 0,75, e que, segundo este código, é-lhe atribuída uma idade entre 26 e 40 anos, daqui deduzindo que a construção terá ocorrido entre o ano de 1972 e 1986.

----- Refere a informação que, da consulta aos registos de obras no arquivo desta câmara, foi possível verificar que existe um pedido do requerente de 01/09/1989, solicitando licença para rebocar e pintar a sua casa de habitação sita na Rua de S. Tiago, na referida localidade, tendo-lhe, então, sido concedida a licença n.º 231, de 26/09/1988.

----- Conclui a informação em análise que, face aos documentos referidos e da constatação no local, tudo indica que o prédio em causa tivesse gênese anterior a 1992.

----- No que respeita à aplicação do RGEU refere que este regulamento só se começou a aplicar na localidade de Campo de Víboras em 21/02/1992.

----- Ponderado o pedido foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação analisada, emitir a certidão requerida.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Presente o pedido de apoio, formulado nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior, em vigor, do seguinte estudante:

- **Daniel Almeida Fernandes** – estudante do 1.º ano de CTESP em Desenvolvimento de Software, do Instituto Politécnico de Bragança.

----- Analisado o processo referido foi deliberado, por unanimidade, conceder, o apoio para pagamento de propinas, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior.

----- **APOIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE:**

----- Foi presente o pedido de apoio, formulado nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso, em vigor, das seguintes munícipes:

- **Maria Augusta Sarmento Beiroto** – pedido de apoio para medicamentos;
- **Alzira de Jesus Preto** – pedido de apoio para medicamentos.

----- Analisadas as respetivas informações sociais ref.º 020/DESC/AS e 026/DESC/AS, respetivamente de 23 e 24 do mês findo, foi deliberado, por unanimidade, conceder os apoios solicitados.

----- **APOIOS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO:**

- - **Maria Isabel Ribeiro da Silva;**
- **Maria Isabel Brás;**
- **Maria Augusta Sarmento Beiroto;**
- **Hermínio Afonso Meirinho;**

----- Presentes os pedidos dos requerentes em título solicitando apoio no âmbito dos serviços de abastecimento de água e saneamento e analisadas neste contexto as informações sociais ref.º 021/DESC/AS, 022/DESC/AS, 024/DESC/AS, e 027/DESC/AS, respetivamente dos dias 24, 21, 24 e 27 do mês em findo, que analisam as condições sociais particulares dos requerentes, concluindo estarem reunidas as condições para que, nos termos do *Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, sejam deferidos aos requerentes os pedidos em apreço para o ano civil em curso.

----- Foi deliberado, por unanimidade, nos termos das referidas informações, conceder os requeridos apoios.

----- **APOIOS NO ÂMBITO DO TRANSPORTE:**

----- **Daniela Afonso:** Foi presente um pedido de apoio da munícipe em epígrafe solicitando apoio na deslocação de Carção para Vimioso e vice-versa, no autocarro de transportes escolar, alegando estar a estagiar no Agrupamento de Escolas de Vimioso na área de Acompanhamento de Crianças e Jovens, pedido que foi deferido por despacho do Senhor Vice-presidente no passado dia 27 do mês findo, propondo agora a sua ratificação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar aquele despacho.

----- **SITUAÇÕES DE INSALUBRIDADE**

----- **Localidade de Santulhão – Situação de insalubridade em exploração pecuária - Rua das Fontes:** Foi presente o auto de vistoria, datado do dia dezasseis do mês findo, da respetiva comissão de vistoria nomeada para situações de insalubridade, elaborado na sequência de relatório de serviço da GNR, do dia 28/12/2022.

----- Conclui o auto em análise que, em visita ao local, verificou-se a existência de uma exploração pecuária entre a Rua do Canto e a Rua Vale das Fontes, em Santulhão, propriedade de **Maximina de Jesus Alves**, referindo que as situações da instalação não impedem o desenvolvimento da atividade pecuária em causa, tratando-se de uma zona nitidamente rural onde coexistem situações semelhantes, devendo no entanto os proprietários zelar pela manutenção das condições higio-sanitárias de modo a não originar qualquer prejuízo para a salubridade e conforto das habitações, recomendando limpeza regular das instalações, evitar acumulação de estrumes nas instalações e desinsetizar regularmente animais e alojamento.

----- Em face do auto de vistoria analisado foi deliberado, por unanimidade, notificar das recomendações a proprietária da exploração.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação em minuta dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

